

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
62	000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R\$ 10.000,00
70	000	02.004.12.365.0016.2.018	VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13	R\$ 20.000,00
82	000	02.004.12.365.0016.2.021	VAL. E DESENV. ENSINO DA ED. DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.13	R\$ 40.000,00
158	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11	R\$ 90.000,00
85	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R\$ 70.000,00
54	103	02.004.12.361.0016.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 30.000,00
55	103	02.004.12.361.0016.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R\$ 20.000,00
47	103	02.004.12.365.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
71	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
68	101	02.004.12.365.0016.2.018	VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.04	R\$ 85.000,00
69	101	02.004.12.365.0016.2.018	VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
60	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R\$ 105.000,00
80	101	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA ED. DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.04	R\$ 45.000,00
81	101	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA ED. DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.11	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos terão como origem: o excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00 nas fontes de recursos correspondentes e as deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
61	000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 160.000,00
61	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 330.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A5EFDB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2025. Edição 3393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>